

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n.º 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n.º 127 – Centro e a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua José Firmino Barbosa n.º 122, Jardim Internorte, Maringá- PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.419.352/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 90759108-59, representada pela Sra Marli Irene Carvalho Emerich, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 209/2021 – Pregão Presencial n.º 119/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Receita e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

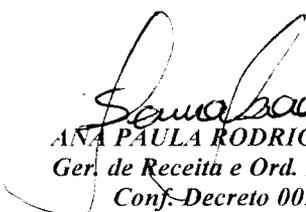
**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

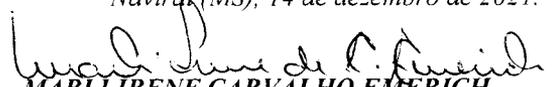
6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 53 (cinquenta e três) dias a contar de 01/01/2022 à 23/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Ger. de Receita e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 002/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 14 de dezembro de 2021.  
  
MARLI IRENE CARVALHO EMERICH  
CPF: 565.998.549-15  
Contratada

Testemunhas:  
  
SHEILA GALLAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

  
SUELI BARBOSA DOS SANTOS  
CPF 698.813.161-20